PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04577/94

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 28/11/1994
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a concedere em aforamento a SAFO BARBOSA DE OLIVEIRA, o terreno situado no bairro de Santos Reis com oas seguintes limites e dimensões:

NORTE- Clores de Oliveira Goncalves.....c/ 17,10m
SUL - Francisco Araujo.....c/ 17,10m
LESTE- Ministério da Aeronautica.....c/ 2,50m
OESTE- Rua da Liberdade.....c/ 3,00m

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 20 de setembro de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de: 06/12/94.